



LEI Nº 2.017, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.122.0008.10044. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....R\$ 5.400,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0009.10045. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....R\$ 10.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.303.0011.20095. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....R\$ 4.600,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0010.20093. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
0.1.02.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde - Exercício.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Maira Giovana L. Pereira
Assessora Jurídica-Portaria nº. 229/2017
OAB/MT 21.444-B



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.02.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde -

Exercício.....R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....R\$ 20.000,00

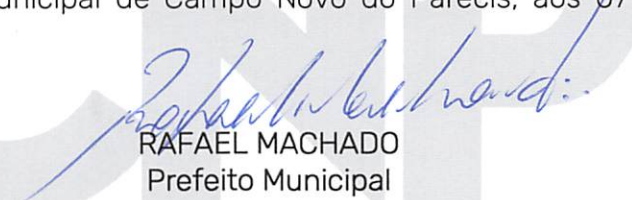
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.

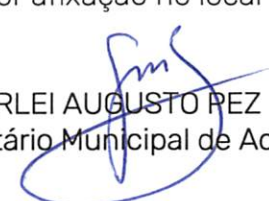
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO REZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Maira Giovana L. Pereira
Assessora Jurídica-Portaria nº. 229/2017
OAB/MT 21.444-B

Reduzido : 1324

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Alvará /2019

Atestado de Capacidade Técnica e Fornecimento

Certificado de Posto Revendedor

Certidão Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional

Certidão Negativa do FGTS

Certidão Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais

Balanco Patrimonial

Cópia da Alteração Contratual.

Documentos Sócios

Sendo o que nos apresentava para o momento, externamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.017, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.122.0008.10044. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....
.....R\$ 5.400,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.10045. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....
.....R\$ 10.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.303.0011.20095. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....
.....R\$ 4.600,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0010.20093. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.02.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
-
Exercício.....
.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0009.20088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.02.000000. Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
-
Exercício.....
.....R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.1.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício Corrente.....
.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pa-

ra o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO – CAMPO VERDE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 08 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação (ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)

ANTONIO DIAS DINIZ	025.261.079-20	9779/00015/2019
ANTONIO DIAS DINIZ	025.261.079-20	9779/00016/2019
ANTONIO DIAS DINIZ	025.261.079-20	9779/00017/2019
ANTONIO DIAS DINIZ	025.261.079-20	9779/00018/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Antonio Reis da Silva Filho Matrícula: 00004651
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Fiscal Municipal Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2019

Data de desafixação: 23/08/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 076/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde toma público o resultado do PREGÃO 076/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que como vencedora as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, que totalizou R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com o total de R\$ 146.236,60 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, total de R\$ 72.725,75 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, total de R\$ 162.124,50 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.233.805/0001-73, total de R\$ 22.043,50 (vinte e dois mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos); HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98, total de R\$ 312.050,00 (trezentos e doze mil e cinquenta reais); PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, total R\$ 198.781,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, total de R\$ 10.446,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais); e MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 28.418.133/0001-00, total de R\$ 25.525,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais). Os lotes 12, 37, 42, 74, 76 e 121 resultaram em desertos, enquanto os lotes 15, 24, 34, 35, 39, 40, 41, 44, 50, 60, 62, 68, 82, 85 e 105 resultaram em fracassados. Campo Verde, 08 de agosto de 2019. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO 076/2019.

VIGÊNCIA DA ATA: 08/08/2019 À 07/08/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 0.9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 1000 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	10.000 UND	HALEX ISTAR	R\$ 4,36	R\$ 43.600,00
32	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 0.9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 100ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50.000 UND	HALEX ISTAR	R\$ 1,93	R\$ 96.500,00
33	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 0.9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA 250ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50.000 UND	HALEX ISTAR	R\$ 2,14	R\$ 107.000,00